

ITU GOLF & RESORT

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CÃES

1. Serão aceitos para hospedagem cães de pequeno porte com peso máximo de até 10 Kg e que tenham mais de 6 meses de vida;
2. No momento do check-in deve-se apresentar a carteira de vacinação do Pet com os devidos registros, sem essa não será liberada a hospedagem;
3. O Hóspede se responsabiliza e garante que seu Pet será silencioso de maneira que não cause incômodo a outros hóspedes;
4. Haverá uma taxa adicional no valor de R\$ 150,00 por apartamento e por dia, sendo **50%** desse valor doado para a **ASPA Itu**, associação de proteção animal.
5. Será entregue ao hóspede como cortesia um Kit Pet contendo:
 - ✓ 1 cama (colchonete) a ser utilizada durante a estadia;
 - ✓ Tigelas (1 para água e 1 para ração);
 - ✓ Snacks ou biscoitos;
 - ✓ 1 brinquedo;
 - ✓ Tapete higiênico.
6. Caso o Pet danifique de alguma maneira qualquer item do apartamento, sejam móveis, enxoval ou revestimentos será de total responsabilidade dos donos hospedados que deverão arcar com o custo de reposição desses materiais, possíveis perdas e higienização especializada, por exemplo retirar o apto do inventário para manutenção.
7. A alimentação do Pet durante a estadia é de responsabilidade do hóspede;
8. Nas áreas sociais internas o Pet deverá ser carregado no colo, por um adulto, e não deverá ser deixado solto sem coleira;
9. Não é permitida a entrada do pet na área da piscina;
9. Durante as refeições o Pet acompanhado de seu dono, poderá frequentar a varanda do Restaurante Raro e Gourmet Bar;
10. É de responsabilidade dos donos manter o pet na guia e local onde estiver limpo;
11. Cães guia são autorizados a frequentar as áreas onde seus donos estejam; de acordo com a lei 11.126 27 de Junho de 2005; (Art. 1º É assegurado à pessoa com deficiência visual acompanhada de cão-guia o direito de ingressar e de permanecer com o animal em todos os meios de transporte e em estabelecimentos abertos ao público, de uso público e privados de uso coletivo, desde que observadas as condições impostas por esta Lei. [Redação dada pela Lei nº 13.146, de 2015] [Vigência])
12. O Pet poderá ficar sozinho no apartamento desde que não incomode os demais hóspedes.
13. A limpeza do apartamento e reposição do frigobar será feita entre as 09h00 e 15h00 horas, somente mediante solicitação na recepção e com 30 minutos de antecedência. Os pets não podem permanecer desacompanhados dos donos enquanto esses serviços acontecem, caso contrário o serviço não será realizado;
14. O hotel não se responsabilizará caso o Pet sofra algum acidente (se machuque ou até ocorra óbito) durante a hospedagem.

Eu, _____, hospedado no apartamento _____ li e concordo com os termos descritos acima.

Itu, _____ de _____ de 2019